PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Estabelece percentual mínimo do total de recursos destinados nas leis orçamentárias anuais à publicidade e propaganda a ser aplicado em campanhas contra o machismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de recursos destinados nas Leis Orçamentárias Anuais à publicidade e propaganda a ser aplicado em campanhas educativas contra o machismo.

Art. 2º As campanhas educativas contra o machismo irão se basear nas Leis de defesa da mulher existentes nos âmbitos federal, estadual e, especialmente, na Lei Municipal nº 7.335/2022, e serão voltadas para a conscientização a respeito dos direitos da mulher, do combate à violência e ao assédio, e da importância da construção da igualdade.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de março de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A luta das mulheres pelo reconhecimento de direitos e pela vida perpassa não somente pelas campanhas de proteção, mas precisam ser pensadas de maneira a estruturar uma revolução na sociedade. Neste sentido, o legislativo municipal tem papel relevante na escuta dos anseios desta população que para além da proteção física, precisa e carece de medidas que viabilizem a liberdade e autonomia das mulheres.

Notadamente, a construção desta sociedade está imbricada no fomento de boas condições de vida e de respeito. Não é dispêndio relembrar que uma dezena de direitos das mulheres que hoje são reconhecidos surgiram para responder às demandas fundamentalmente apresentada pelas mulheres que por muitas vezes foram oprimidas e violentadas. Neste sentido, se mostra necessário que o Poder Público garanta isonomia e igualdade às mulheres, com legislações que salvaguardem o direito das mulheres e reconstrua uma cultura em que mulheres possam ser respeitadas e não mais vilipendiadas pelo machismo reinante na nossa sociedade.

Outrossim, a presente legislação tem o escopo de ser a mola mestra na construção desta sociedade, sendo as campanhas de publicidade do setor público um caminho a ser seguido para implementar campanhas que possam contribuir para o fim da cultura do machismo e com uma sociedade mais justa e igualitária.

Por tal fato, apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de março de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN